FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT LTDA

Política de Negociação de Valores Mobiliários

JUNHO/2026

Índice

1. Introdução 3

2. Abrangência 4

3. Orientações Gerais 5

4. Vedações e Restrições para Negociações com Valores Mobiliários 5

5. Investimentos Permitidos 6

6. Negociações da Gestora 7

7. Princípios e Diligência 7

8. Procedimentos de Controle 8

9. Perguntas ou Denúncias 8

10. Respeito às Leis e Demais Normas Internas 9

11. Considerações Finais 9

ANEXO I. Modelo de Declaração de Concordância 11

ANEXO II. Modelo de Declaração de Pessoas Vinculadas 12

ANEXO III. Modelo de Declaração de Investimentos 13

Política de Negociação de Valores Mobiliários

1. Introdução

A Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda. foi constituída em 10 de junho de 2026 na forma de sociedade empresária limitada ("FiM Brazil").

A FiM Brazil concentrará suas atividades na gestão de fundos de investimento diversificados, incluindo, mas não se limitando a, fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGROs"), fundos de investimento em participações ("FIPs") e outros veículos similares (coletivamente, os "Fundos"). Os Fundos poderão investir, de acordo com suas respectivas políticas de investimento e regulamentação aplicável, em instrumentos de crédito, ativos relacionados ao agronegócio, participações societárias em sociedades limitadas e companhias de capital fechado, bem como outros ativos legalmente permitidos.

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política") foi instituída pela FiM Brazil com o intuito de definir diretrizes a serem seguidas pelos (i) sócios; (ii) administradores; (iii) funcionários; e (iv) quaisquer pessoas, incluindo pessoas físicas e pessoas jurídicas, que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na FiM Brazil, tenham acesso a informações relevantes sobre a FiM Brazil que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais (coletivamente, "Colaboradores"), durante a prática de investimentos pessoais no mercado financeiro e de valores mobiliários, com o objetivo de evitar potenciais conflitos de interesse entre os fundos e as carteiras geridas pela FiM Brazil, a negociação de valores mobiliários, os investimentos pessoais de seus Colaboradores, bem como a negociação dos recursos da própria FiM Brazil no âmbito do mercado financeiro e de capitais, conforme a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Cumpre observar que o conflito de interesse ocorre quando alguém não é independente em relação às atividades profissionais por ele exercidas e demonstra um interesse secundário podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses contrários daqueles da FiM Brazil.

Esta Política tem por finalidade:

- Supervisionar possíveis descumprimentos quanto ao enforcement da política definida para não haver conflito de interesses dentro da FiM Brazil;

- Alinhar os interesses da estrutura e atuação do controle preventivo a situações que possam configurar conflito de interesse por parte dos Colaboradores da FiM Brazil em relação aos investimentos pessoais;

- Conceder aos Colaboradores da FiM Brazil a oportunidade de investir seus recursos pessoais de maneira eficiente. Contudo, para evitar o uso de informações privilegiadas (materiais e não públicas) é necessário criar mecanismos para monitorar possíveis situações de risco entre os Colaboradores e investidores em relação aos conflitos de interesse.

A FiM Brazil irá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website (https://finance-in-motion.com/fim-brazil), em conjunto com os seguintes documentos, conforme aplicável: (i) Formulário de Referência; (ii) Código de Ética; (iii) Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance); (iv) Política de Gestão de Riscos; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens; e (vi) Política de Seleção e Alocação de Ativos.

A FiM Brazil deverá promover a ampla divulgação desta Política para todos seus Colaboradores. O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares ao Colaborador, incluindo advertência, suspensão e demissão por justa causa.

Dúvidas referentes à Política podem ser direcionadas ao superior direto de cada Colaborador ou diretamente ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos ("Diretor de Compliance").

Esta Política rege as negociações pessoais de valores mobiliários e as atividades de negociação proprietária pelos Colaboradores e pela própria FiM Brazil. Não regulamenta a execução de operações em nome dos Fundos, as quais são regidas pela Política de Alocação, Execução e Seleção de Contrapartes e demais procedimentos aplicáveis à gestão de carteiras.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se irrestritamente à FiM Brazil e a todos os seus Colaboradores, incluindo (a) sócios, acionistas, administradores, funcionários, operadores e representantes (incluindo estagiários e trainees), bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e filhos; (b) fundos exclusivos cujas cotas sejam detidas por "Pessoas Vinculadas" à Gestora, conforme referidas no item "a" acima, e que sejam geridos pela própria Gestora; (c) qualquer outro veículo ou estrutura de investimento que, do ponto de vista econômico, represente investimento proprietário da Gestora ou participação de qualquer pessoa mencionada no item "a" acima ("Pessoas Vinculadas").

Ainda, sujeitam-se aos procedimentos descritos na presente Política os cotitulares de conta do Colaborador, em relação às instituições nas quais há a conta com a cotitularidade.

Quando aplicável, no momento de ingresso na FiM Brazil, cada Colaborador deverá preencher e entregar ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos a Declaração de

Concordância (Anexo I), afirmando que leu, compreendeu e aceita o cumprimento integral da Política, tendo em vista que o não cumprimento da Política sujeitará o Colaborador às medidas disciplinares adotadas pela FiM Brazil.

Em conjunto com a entrega da Declaração de Concordância, cada Colaborador deverá entregar a Declaração de Pessoas Vinculadas (Anexo II), sendo certo que qualquer novidade nas informações prestadas nesta declaração deverá ser imediatamente repassada ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos pelo respectivo Colaborador, para atualização.

3. Orientações Gerais

O Colaborador precisa se comprometer a não utilizar informações privilegiadas que detém pelo exercício de suas funções para realizar investimentos ou desinvestimentos, conforme parâmetros definidos nesta Política e na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), incluindo informações relacionadas aos fundos.

As operações pessoais deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da FiM Brazil, baseados na transparência, diligência, lealdade e honestidade, nunca preterindo os interesses dos clientes da FiM Brazil.

Adicionalmente, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da FiM Brazil, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da FiM Brazil, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da FiM Brazil.

4. Vedações e Restrições para Negociações com Valores Mobiliários

A FiM Brazil, seus Colaboradores e Pessoas Vinculadas, ao considerar quaisquer investimentos em valores mobiliários, deverão prezar pela não interferência com os ativos constantes nas carteiras geridas pela FiM Brazil, de forma a evitar quaisquer eventuais conflitos de interesse.

Nesse sentido, ficam os Colaboradores vedados a realizar quaisquer operações que representem operações de day-trade e operações realizadas com o objetivo de especulação a curto prazo, ou condução de preços de compra e venda pela FiM Brazil

para beneficiamento da negociação pessoal do Colaborador no lado oposto do livro (Layering).

Além disso, operações de insider trading (em que o parâmetro de decisão é uma informação relevante previamente à sua divulgação ao mercado, à luz da Lei 6.404, de 1976) ou front running (ou seja, se o operador tomar conhecimento de uma grande operação que será realizada por cliente e que seja capaz de alterar o valor do ativo, e, por isso, se antecipa e registra uma ordem em seu nome antes de registrar a ordem para o cliente, de acordo com artigo 27-C da Lei 6.385, de 1976) são consideradas de conflito de interesse por evidenciar a utilização, por parte do Colaborador da FiM Brazil, de informação privilegiada, sendo, portanto, proibidas.

É de responsabilidade de cada Colaborador da FiM Brazil evitar conflito de interesse em seu exercício profissional. A situação de "insider trading" ou "front running" não se exaure como única hipótese de conflito de interesse em relação aos investimentos pessoais.

Não obstante, considerando a possibilidade de que os Colaboradores invistam nos fundos de investimento geridos pela FiM Brazil, nos termos do item (iii) da Seção 5 desta Política, a FiM Brazil, com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse, estabeleceu mecanismos para assegurar a equidade entre Colaboradores e demais cotistas de tais fundos. Esses mecanismos incluem a definição de períodos de carência para aplicação e resgate, a fim de evitar decisões baseadas em informações privilegiadas, além da implementação de limites de investimento a serem estabelecidos para cada fundo no momento da sua constituição.

Adicionalmente, a assimetria informacional entre Colaboradores e outros cotistas de fundos de investimento geridos pela FiM Brazil será mitigada por meio da divulgação regular de informações equânimes, assegurando que todos tenham acesso às mesmas condições de mercado. O monitoramento contínuo das transações realizadas por Colaboradores será conduzido pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Para garantir a ausência de conflito de interesse e garantir transparência e conformidade com as normas estabelecidas, toda intenção de investimento deverá ser submetida à prévia consulta e aprovação do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos avaliará, caso a caso, cada intenção de negociação de valores mobiliários.

Os investimentos pessoais e as atividades de negociação proprietária não devem influenciar, atrasar ou de outra forma interferir na execução, alocação ou precificação de operações realizadas em nome dos Fundos.

5. Investimentos Permitidos

Configuram-se como investimentos permitidos, ou seja, não considerados como conflito de interesse, seja na compra ou na venda para ou da carteira de investimentos pessoais do Colaborador:

(i) Compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela FiM Brazil ou por qualquer cliente da FiM Brazil;

(ii) Posições detidas pelos Colaboradores da FiM Brazil antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições; e

(iii) Investimentos pessoais em cotas ou ações de fundos de investimento de qualquer espécie, geridos pela FiM Brazil ou por terceiros, desde que geridos discricionariamente pelo gestor ou administrador e destinados ao público em geral (fundos não exclusivos).

6. Negociações da Gestora

A FiM Brazil, na gestão de seus próprios investimentos, não realiza diretamente negociações de ativos financeiros considerados de renda variável, ou de títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de maneira a evitar conflito de interesses.

Contudo, será permitida à FiM Brazil a aquisição de cotas/ações de fundos de investimento por ela geridos. A gestão do caixa da própria Gestora é feita de maneira conservadora e está restrita à:

(i) negociação de ativos financeiros considerados de renda fixa;
(ii) realização de operações compromissadas com lastro em títulos públicos; e
(iii) aplicação em fundos de investimentos de renda fixa.

7. Princípios e Diligência

Os princípios de investimentos pessoais que definem as diretrizes desta Política têm como principal objetivo o respeito à integridade dos mercados de capitais e a preservação da FiM Brazil de riscos reputacionais e legais.

A FiM Brazil espera que todos os seus Colaboradores atuem de modo diligente, profissional e respeitando os limites definidos por esta Política, sendo proibidas práticas que possam prejudicar o bom andamento do mercado, como por exemplo:

- Operações que tenham por objetivo promover acertos entre contrapartes ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com as normas ou boas práticas de mercado;

- Operações que gerem situações artificiais ou de manipulação do mercado ou das carteiras sob gestão da FiM Brazil;

- Operações baseadas em informações privilegiadas da FiM Brazil, que possam ser utilizadas em benefício próprio;

- Operações que possam caracterizar e/ou aparentar conflitos de interesses entre as operações próprias e as operações da FiM Brazil; e

- Manipular preços ou forjar demanda pelos papéis e/ou criar ou incentivar rumores.

8. Procedimentos de Controle

Em complemento às declarações previstas acima, cada Colaborador entregará anualmente ou sempre que solicitado pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos a Declaração de Investimentos (Anexo III), na qual deverão ser apontados todos e quaisquer investimentos que o próprio Colaborador ou Pessoas Vinculadas possuam.

Em caso de ausência de posição ou movimentação, o Colaborador deverá prestar uma declaração por escrito afirmando que não (i) efetuou qualquer tipo de operação, e/ou (ii) recomendou qualquer investimento a Pessoas Vinculadas sem o prévio e expresso conhecimento do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Movimentações feitas em desrespeito às restrições de investimentos elencadas nesta Política, sem prejuízo do quanto disposto nas demais políticas, manuais e códigos da FiM Brazil, serão imediatamente reportadas ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, podendo resultar em medidas disciplinares.

Qualquer novidade com relação às informações disponibilizadas na Declaração de Investimentos deverá ser imediatamente reportada ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Todos os Colaboradores que estejam de acordo com a presente Política deverão assinar a Declaração de Concordância, a Declaração de Pessoas Vinculadas e a Declaração de Investimentos.

As atividades de monitoramento poderão incluir revisões periódicas, verificações por amostragem, análises orientadas por eventos e revisões ad hoc motivadas por indicadores de risco identificados.

9. Perguntas ou Denúncias

Em busca de um ambiente de comunicação aberto e transparente, a FiM Brazil procura criar diversas opções de envio de dúvidas e denúncias, de modo que a maioria das

questões são tratadas por meio da comunicação direta entre os envolvidos e o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Em caso de questionamentos quanto ao cumprimento regular desta Política, para denunciar uma suspeita de descumprimento ou se alguma regra não estiver clara ou for ambígua, o Colaborador deverá consultar o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

10. Respeito às Leis e Demais Normas Internas

A presente Política representa parte das metas e princípios de conduta e ética que devem direcionar as atividades profissionais da FiM Brazil e são complementares às demais políticas existentes.

O descumprimento dos dispositivos da referida Política será considerado infração grave (inclusive contratual), culminando em penalidades internas cabíveis ao autor, podendo, inclusive, resultar em denúncia às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções impostas pela lei ou normas regulamentares.

Em caso de descumprimento da presente Política, num primeiro momento o supervisor do Colaborador será responsável pela comunicação ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos e advertência do Colaborador quanto à imediata suspensão da prática irregular, bem como garantir que esta não venha a ocorrer novamente no futuro. Na hipótese de reincidência da prática, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá ser imediatamente informado para que possa tomar as medidas cabíveis.

11. Considerações Finais

É expressamente proibido utilizar informações obtidas em razão das funções exercidas na FiM Brazil ou violar as vedações previstas nesta Política para conseguir para si ou para outrem vantagem indevida, mesmo que tal vantagem seja obtida por meio da negociação de valores mobiliários em nome de terceiros, sujeitando o Colaborador que pratica tais irregularidades às penalidades descritas nesta Política e na legislação aplicável, incluindo eventual demissão por justa causa.

Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, anualmente, sendo certo que atualizações em períodos inferiores poderão ser realizadas sempre que necessário.

Qualquer dúvida acerca desta Política deverá ser encaminhada à FiM Brazil no seguinte endereço: Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1130, Sala 1001, ABC Atlântica Business Center, Copacabana, CEP 22021-000.

Em observância aos termos do artigo 16, inciso V, da Resolução CVM 21, esta Política estará disponível no seguinte endereço eletrônico: https://finance-in-motion.com/fim-brazil.

O descumprimento desta Política sujeita os infratores às sanções disciplinares aplicáveis de acordo com as normas internas da FiM Brazil.

Histórico de atualizações desta Política:

Data	Versão	Responsável
26 de junho de 2026	1	Diretor de *Compliance* e Gestor de Risco

ANEXO I. Modelo de Declaração de Concordância

Declaro que recebi a Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política") da Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda. ("FiM Brazil"), li e concordo em cumprir a Política.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

(a) adotar e cumprir os termos, condições e diretrizes indicados na Política; e

(b) comunicar imediatamente o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos acerca de qualquer violação da Política que venha a ser do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância de tal violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política, sem a necessidade de executar novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação da Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Entendo que a não observação e o não cumprimento rígido da Política poderão me submeter a medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão e demissão por justa causa.

Rio de Janeiro, [•].

_____

Nome:
CPF:
Cargo:

ANEXO II. Modelo de Declaração de Pessoas Vinculadas

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, reconhecido abaixo como Colaborador da Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda., DECLARO que as pessoas a seguir relacionadas devem ser consideradas "Pessoas Vinculadas":

Cônjuge/Companheiro:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____

Descendentes:
Filho:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____

Ascendentes:
Relação de Parentesco:
_____
Nome: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas.

Rio de Janeiro, [•].

_____
Nome:
CPF:
Cargo:

ANEXO III. Modelo de Declaração de Investimentos

Eu, _____, neste ato reconhecido como Colaborador da Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda. ("FiM Brazil"), DECLARO que:

1. Atualmente não possuo nenhum ativo ou conta de investimentos pessoais, que estejam sob os requerimentos da Política de Negociação de Valores Mobiliários da FiM Brazil ("Política"), para declarar, incluindo de Pessoas Vinculadas a mim, nos termos da Política, quando for o caso.

2. As informações prestadas abaixo e anexas a essa declaração de investimento se referem a todas as minhas contas de ativos pessoais, incluindo de Pessoas Vinculadas a mim.

Ativo	**Corretora / Banco**	**Quantidade Anterior (se aplicável)**	**Quantidade Anual**

Certifico que as informações contidas no presente formulário são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Rio de Janeiro, [•].

_____

Nome:
CPF:
Cargo: